PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 97.869,01 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:27/04/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca obter autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 97.869,01 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), conforme Mensagem Nº 45/2021, protocolada pelo Executivo Municipal em 27/04/2021.

Nesse sentido, ressalta-se que o recurso é referente ao saldo remanescente do Termo Aditivo nº 02 do Convênio nº 01/2017, o qual foi firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS) e o Município de Pato Branco (PR), e assim, o mesmo deverá ser devolvido pelo município ao CONIMS.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa que o recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2021, enviado pelo Departamento Contábil do Poder Executivo, em 04 de maio de 2021, consta anexo e destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º do projeto.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do referido projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Diante do exposto, foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da documentação, e ainda, com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 67/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 17 de maio de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

III - CONCLUSÃO –

Os membros de Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispões o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 67/2021.

Pato Branco, 17 de maio de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro